

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – CIDASSP, cujo objeto é a inclusão de novos municípios na Cláusula Primeira do documento.

Consórcio de Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 21.213.865/0001-06, (Consórcio Público constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados/Consórcio Público), com sede na Rua Mariana Amaral, 30, 2º andar, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio pelo Presidente Marcelo de Moraes, doravante denominado simplesmente CIDASSP, e os ATUAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO a seguir nominados:

I – MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS;

II – MUNICÍPIO DE ITAMOGI;

III – MUNICÍPIO DE JACUÍ;

IV – MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS;

V – MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS;

VI – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO;

VII – MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

Vêm firmar termo aditivo para realizar alteração ao Contrato de Consórcio Público do CIDASSP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA REDAÇÃO DO PREÂMBULO E DA CLÁUSULA PRIMEIRA (DOS SUBSCRITORES)

O preâmbulo e a Cláusula Primeira do Contrato de Consórcio Público do CIDASSP passam a vigor com o acréscimo dos municípios de:

- **Município de Cássia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.049/0001-38, com sede na Rua Argentina, nº 150, Centro, CEP: 37980-000, Cássia – Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Leandro Almeida Arantes;

- **Município de Capetinga**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.031/0001-36, com sede à Rua Coronel Osório, nº 400, Centro, CEP: 37993-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luiz César Guilherme.

Os quais passam à participação efetiva em todos os projetos do CIDASSP.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Os Municípios já integrantes do CIDASSP encaminharão projeto de lei às respectivas Câmaras Municipais, acompanhado deste Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto será a ratificação da alteração ora proposta ao Contrato de Consórcio Público do CIDASSP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Comarca de São Sebastião do Paraíso, MG.

Walker Américo Oliveira – Presidente do CIDASSP e Prefeito de São Sebastião do Paraíso

Ronaldo Pereira Dias – Prefeito de Itamogi

Adenilson Queiroz – Prefeito de Fortaleza de Minas

Geraldo Magela da Silva – Prefeita de Jacuí

Paulo Sérgio Gornatti – Prefeito de Monte Santo de Minas

Denise Alves de Souza Neves – Prefeita de Pratápolis

José Carlos Pimenta – Prefeito de São Tomás de Aquino